DECRETO Nº 4.836, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Interdita logradouro público para passagem de som de todos os Blocos Carnavalescos para o Carnaval de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para passagem de som de todos os blocos carnavalescos para o Carnaval de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para passagem de som de todos os Blocos Carnavalescos para o Carnaval de 2017, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Rua Maria José	Interdição Total	17 de fevereiro de 2017.	18h00 às 23h00.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 17 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal -

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20/02/2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 | Bim nº 411
Rúbrica
Mat. 01/2450